



## Projeto de Lei nº

De

**“Altera a Lei Municipal 1.615 de 02 de janeiro de 2023 e dá outras providências.”**

Daniel Pereira do Couto, Prefeito Municipal de Itapeva – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte

Lei

Art. 1º. Altera o inciso I do artigo 1º da Lei Municipal 1.615 de 02 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

**“I – promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos e taxas municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.”**

Art. 2º. Altera o §1º do artigo 2º da Lei Municipal 1.615 de 02 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

**“§1º A opção poderá ser formalizada até o dia 31 de dezembro de 2023, através de requerimento solicitando a adesão por parte dos contribuintes.”**



Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Itapeva/MG., 02 de março de 2023

**Daniel Pereira do Couto**

**Prefeito Municipal**



## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem a finalidade de adequar o §1º do artigo 2º que ficou inadequado para que os contribuintes pudessem optar para a referida adesão, benefícios e pagamentos.

Esta readequação na redação do §1º do artigo 2º exige o efeito retroativo da lei, até porque contribuintes já aderiram ao programa de recuperação.

Não menos importante e adequando é o fato de que o projeto pode ser ampliado, alterando o inciso I do artigo 1º para conceder os benefícios do programa.

Para atender a legalidade de alteração do inciso I do artigo 1º, segue em anexo a estimativa de impacto orçamentário.

Assim, esperamos seja o projeto analisado, discutido e votado por esta Casa de Leis.

Itapeva/MG., 02 de março de 2023

*Daniel Pereira do Couto*

*Prefeito Municipal*

Rua Ulisses Escobar, 30 – Centro – 37.655.000 – Itapeva – Minas Gerais



## Prefeito Municipal

Rua Ulisses Escobar, 30 – Centro – 37.655.000 – Itapeva – Minas Gerais